DECRETO Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 31 / 03 / 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA Nº 17 E 18, DA QUADRA 169, BAIRRO CIDADE NOVA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as contidas no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, nos arts. 2º e 6º do Decreto – Lei nº 3.365/1941 e art. 71, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com 1.771,96 m², a ser desmembrada de área maior denominada Chácara nº 17 e 18 , Quadra 169, Bairro Cidade Nova, cuja propriedade é de **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS**, nos termos das alíneas "i" do art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel que menciona o artigo anterior será desapropriado para execução das obras de abertura de vias urbanas.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 31 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL